



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

PUBLICADO

DATA 17 / 12 / 2025
ATRAVÉS MURAL CÂMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG

ASSINATURA

PUBLICADO

DATA 17 / 12 / 2025
ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS MG

ASSINATURA

DECRETO Nº 097, DE 17 DEZEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre o recesso de final de ano no âmbito da
Administração Pública Municipal e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas às festividades de Natal e Ano Novo;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Brasilândia de Minas, no período compreendido entre 19 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, os quais deverão funcionar normalmente, assegurando-se a continuidade do atendimento à população, especialmente:

- I – Farmácia Básica Municipal;
- II – Serviços de Limpeza Urbana;
- III – Serviços de Urgência e Emergência em Saúde.

Art. 3º Caberá aos titulares das Secretarias Municipais adotar as providências necessárias para garantir o funcionamento mínimo dos serviços essenciais, mediante organização de escalas, quando necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG, 17 de dezembro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito